



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO o MUNICÍPIO DE IRATI E A EMPRESA CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93 e ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IRATI, Estado de Santa Catarina, com endereço Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro, Irati/SC, inscrito no CGC/MF sob o nº 95.990.230/0001-51, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **NEURI MEURER**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Santa Cruz do Sul, nº 374, Bairro Veneza, cidade de Xanxerê/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 04.328.816/0001-08, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. **MARCO ANTONIO DA SILVA AVILA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 379.597.190-04 e **VANDRA MARIA D'AGOSTINI**, brasileira, administradora, solteira, inscrita no CPF sob o nº 016.402.009-83, doravante denominados simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 131/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 013/2021, homologado em 29.12.2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste do **prazo e o valor** do referido contrato, para o exercício de 2023, conforme sub-cláusula abaixo:

### **SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do presente Contrato será de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

### **SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

“O valor de R\$ 64.380,00 será dividido de 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 5.365,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais) cada, valor corrigido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no período de dezembro/2021 a novembro/2022, índice de 5,83%.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente contrato, correrão à conta da dotação orçamentária do Município de Irati, para o exercício de 2023, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 07 – SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2044 – Saneamento Básico: Água, Esgoto e Coleta de Lixo

ELEMENTO DE DESPESA: 63.15.452.19 - 3390.39.28.0100 – Coleta de Lixo e Demais Resíduos ..... R\$ 64.380,00

### **AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.**

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Irati - SC , 20 de dezembro de 2022.

**NEURI MEURER**  
PREFEITO MUNICIPAL  
P/ CONTRATANTE

**MARCO ANTONIO DA SILVA ÁVILA**  
CONTRATADA

**VANDRA MARIA D'AGOSTINI**  
CONTRATADA

### **Testemunhas:**

PATRÍCIA SCUDELLA  
CPF: 088.747.459-40

MAURICIO EDUARDO ZANELLA  
CPF: 526.034.319-00